



Autor: Dep. Emanuel Pinheiro
D.Of. 3/2/70

LEI nº 2.975, de 2 de janeiro de 1.970.

Declara de utilidade pública
entidade que menciona e dá outras
providências.

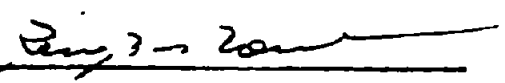
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Associação Espírita de Caridade - Tenda de Umbanda " São
José", situada no Município de Várzea Grande, neste Esta
do.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de
janeiro de 1970.


Deputado RENE BARBOUR
Presidente.

Registrada
a fls. 194
do Livro competente
Em 20/1/70
277m. Pinheiro
Sub. Dir.º